



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROPOSIÇÃO : **Substitutivo nº 01**, de 10 de junho de 2026, ao Projeto de Lei nº **4.741**, de 04 de março de 2026

EMENTA : Promove adequações nas Emendas Parlamentares Individuais constantes da Lei nº 4.086, de 06 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

AUTORIA : Executivo Municipal

Chega a esta Comissão o supramencionado Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, buscando promover adequações nas Emendas Parlamentares Individuais constantes da Lei nº 4.086, de 06 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

As alterações propostas visam reorganizar as emendas destinadas ao CONSEP e unificar as Emendas nº 051 e 178 direcionadas à Associação VIVA.

É o que contém a matéria.

Analisada, em seu mérito, nos posicionamos favoráveis à sua aprovação pelo Plenário, desde que observada a alteração constante da Emenda de Redação apresentada na Comissão de Constituição e Justiça.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2026

Dr. Lair Bueno
Relator

DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR:

Leninha Dimas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003800360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LAIR MARTINS BUENO JUNIOR** em 17/06/2026 13:28

Checksum: **3AD9A0A39A9D3C6D8C36944A10E92A9558AD73E29A24980C04A54C89B7C54F8D**

Assinado eletronicamente por **Rosilene Dimas De Souza Melo** em 17/06/2026 13:48

Checksum: **EDDE450B2630897369A7056F5E1FC6CE66CC715F08D8B5F8C5F5A2109AE18598**

